



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA 126.302

FICHA 1

Santo André, 10 de Janeiro de 2.013

Imóvel:- Residência (apartamento) 02, localizada no primeiro pavimento do empreendimento denominado Edifício Jaboticabeiras I, com entrada pelo número 58 da Rua das Jaboticabeiras. Possui a área privativa de 78,3600m²; área comum de divisão não proporcional de 19,8000m² (correspondente a 01 (uma) vaga coberta na garagem); área comum de divisão proporcional de 30,8194m², perfazendo uma área total construída de 128,9794m², correspondendo-lhe uma fração ideal do todo do terreno e partes comuns igual a 0,181355, ou 18,1355%. A esta residência cabe o uso exclusivo de uma área livre designada como quintal descoberto, localizada no mesmo pavimento, com seu acesso único e incluído como área privativa e real descoberta com 9,9750m². O Edifício Jaboticabeiras I foi construído em um terreno constituído por parte do lote nº. 02-B da quadra nº. 68, situado no Bairro Campestre, com área de 235,00m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 126.300.

Proprietária:- GFCA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.411.136/0001-48, com sede na Rua do Centro, nº. 27, nesta cidade.

Registros anteriores:- Registro nº. 09 (de 28 de Fevereiro de 2.011) na Matrícula nº. 43.297 – Averbação nº. 14; e, Matrícula nº. 126.300 (de 10 de Janeiro de 2.013) Registro nº. 02 – Averbação nº. 04.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 01, aos 10 de março de 2.014

Título prenotado sob nº. 364971, reingresso aos 27 de fevereiro de 2.014.-

Venda e compra

Por instrumento particular de 31 de janeiro de 2.014, GFCA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. transmitiu por venda para MARIANNA GOMES BOA NOVA, brasileira, solteira, maior, consultora líder de risco, portadora da carteira de identidade RG nº. 40.876.407-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 326.092.358-60, residente e domiciliada na Avenida Tietê, nº. 888, apto. 02, nesta cidade; e para GUILHERME GARCIA BARREIRO, brasileiro, solteiro, maior, diretor de arte, portador da carteira de identidade RG nº. 35.258.740-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 335.896.168-06,

...continua no verso...

Pag.: 001/002
Certeço na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 162910

11100-5-152001-175000-0415



MATRÍCULA
126.302

FICHA
1
VERSO

residente e domiciliado na Avenida Tietê, nº. 888, apto. 02, nesta cidade, pelo valor de R\$480.000,00, do qual R\$20.728,66, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 01.093.082.


Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

R. 02, aos 10 de março de 2.014

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 31 de janeiro de 2.014, MARIANNA GOMES BOA NOVA e GUILHERME GARCIA BARREIRO alienaram fiduciariamente o imóvel da matrícula para o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.035 e 2.041, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$369.900,00, que será pago em 420 (quatrocentos e vinte) meses, com taxa efetiva de juros anual de 8,80%; taxa nominal de juros anual de 8,46%; taxa efetiva de juros mensal de 0,70%, e taxa nominal de juros mensal de 0,70%, sendo de R\$3.625,41 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação em 28 de fevereiro de 2.014, com as demais condições constantes do título, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.


Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP
CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.


MARCELO FABRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ 07,21
Ao IPESP.: R\$ 05,34
Ao Reg. Civil R\$ 01,34
Ao Trib. Just R\$ 01,34
Ao Município R\$ 00,50
Total.: R\$ 41,10
SELLOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida em 09/06/2015.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCG/JSP, XV, 12. "d").
Código de controle de certidão:



12630209062015

